



Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta			
Número do processo:	61/2017		
Fornecedor:	ADILSON APARECIDO DE BARROS - ENCADERNADORA -ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS		
Dispensa - Art. 24, inciso (II)			
Data da Solicitação:	11/10/2017		
Valor:	R\$ 250,00		
Perguntas		Sim	Não
1)	Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)		
2)	Há autorização da presidência?		
3)	Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	X	
4)	Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	
5)	Tem CND Estadual?	X	
6)	Tem CND Municipal?	X	
7)	Tem CND FGTS?	X	
8)	Tem CND Trabalhista?	X	
9)	Portaria da Comissão Permanente	X	
10)	Publicação da Portaria	X	
11)	Tem pedido de dotação orçamentária?		
12)	Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)		
13)	Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	-	
14)	O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)		
15)	Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	X	
16)	O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)		
17)	Autorização de Fornecimento		

Obs.: Consta o Boletim de Ocorrência que informa sobre o furto aos objetos pessoais dos ocupantes do veículo, bem como a avaria no veículo.



Encadernações: Capa Dura e Espiral, MONOGRAFIAS de qualquer Faculdade,
Livros Fiscais - Revistas - Fascículos CARIMBOS - FOTOCÓPIAS P/B e Colorida,
Impressões P/B e Coloridas, Convites de Casamento e Aniversário,
Plastificações - PLOTAGENS - Crachás e Serviços Gráficos

CNPJ: 09.495.155/0001-10

INSCR. ESTADUAL: 904.37406-76

À CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ORÇAMENTO:

Camara Municipal de C. Procópio

Este documento foi emitido
Pela Câmara Municipal de
Cornélio Procópio, em
___/___/___ às ___:___ horas

Encarregado

CAMARA MUNICIPAL DE C. PROCOPIO

HELVÉCIO ALVES BADARÓ

Presidente

CAMARAMUNICIPAL DE C. PROCOPIO

Recebido em:
___/___/___ às ___:___ horas

Encarregado

CAMARA MUNICIPAL DE C. PROCOPIO

Retirado em ___/___/___ às ___:___ horas

Responsável

CAMARAMUNICIPAL DE C. PROCOPIO

Encaminhado em:
___/___/___ às ___:___ horas

Encarregado

CAMARAMUNICIPAL DE C. PROCOPIO

Rejeitado em:
___/___/___ às ___:___ horas

Encarregado

3,8 x 7,5 cm	45,00
3,9 x 5,9 cm	42,00
3,0 x 6,8 cm	38,00

250,00

Cornélio Procópio, 05 de Outubro de 2017


Adilson Aparecido de Barros
Responsável



Gmail

Mai


ESCREVER


Orçamento - Carimbos


Entrada x

- Entrada
- Importante
- Enviados
- Rascunhos (1)
- Spam (328)
- Courrier indésirable
- Éléments envoyés
- Éléments supprimés
- Faculdade
- INBOX/Pessoal
- INBOX/Secretaria
- Itens Enviados


 Carolina +

 Claudinei Athayde oi


 Erica Carneiro
Você: see you


 Julia Sousa
Carol, saudadee


 Marina Cantidio
oi filha

 Marcelia Fernanda
muito trabalho:?

 Thiago Pelikan
Boa noite Carolina, tudo l

 Sheyla do N. Bruschi
to bem e vc, como estão

 Ana Paula PFUTZEN
Tranquilo!! bji!!

 Juliana Souza
Você: vou almoçar



Carolina Cantidio Boa tarde, Solicitamos orçamento dos carimbos automáticos, co

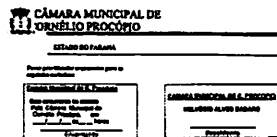
adilson adilson
para mim

Atenciosamente

Adilson Aparecido de Barros - Encadernadora-ME

- (43) 3524-5721
- (43) 9.8408-2197

Rua Ceará, 281 - Centro - Cornélio Procópio-PR



 **Orçamento Câma.**



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

4,27 GB (28%) de 15 GB usados
[Gerenciar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Favor providenciar orçamentos para os seguintes carimbos:

Camara Municipal de C. Procópio

Este documento foi emitido
Pela Câmara Municipal de
Cornélio Procópio, em
___/___/___ às ___:___ horas

Encarregado

CAMARA MUNICIPAL DE C. PROCOPIO

HELVÉCIO ALVES BADAÑO

Presidente

CAMARAMUNICIPAL DE C. PROCOPIO

Recebido em:
___/___/___ às ___:___ horas

Encarregado

CAMARA MUNICIPAL DE C. PROCOPIO

Retirado em ___/___/___ às ___:___ horas

Responsável

CAMARAMUNICIPAL DE C. PROCOPIO

Encaminhado em:
___/___/___ às ___:___ horas

Encarregado

3,8 x 7,5 cm

45,00

CAMARAMUNICIPAL DE C. PROCOPIO

Rejeitado em:
___/___/___ às ___:___ horas

Encarregado

3,9 x 5,9 cm

42,00

3,0 x 6,8 cm

38,00



ESTADO DO PARANÁ

Favor providenciar orçamentos para os seguintes carimbos:

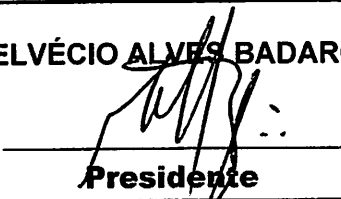
Camara Municipal de C. Procópio

Este documento foi emitido
Pela Câmara Municipal de
Cornélio Procópio, em
___/___/___ às ___:___ horas

Encarregado

CAMARA MUNICIPAL DE C. PROCOPIO

HELVÉCIO ALVES BADARÓ



Presidente

CAMARAMUNICIPAL DE C. PROCOPIO

Recebido em:
___/___/___ às ___:___ horas

Encarregado

CAMARA MUNICIPAL DE C. PROCOPIO

Retirado em ___/___/___ às ___:___ horas

Responsável

CAMARAMUNICIPAL DE C. PROCOPIO

Encaminhado em:
___/___/___ às ___:___ horas

Encarregado

CAMARAMUNICIPAL DE C. PROCOPIO

Rejeitado em:
___/___/___ às ___:___ horas

Encarregado



Centro de Cópias
A sua mini Gráfica
Computadorizada

000006
**COMUNICAÇÃO
VISUAL**

MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ - 03.404.239/0001-15 - INSC. EST. 9027573417

Cópias P/B em alto volume, Ampliações, Reduções, Cópias coloridas, Cópias em cores, Panfletos em cores e coloridos, Cartazes, Cartões de visita, Convites, Folder e Prospectos, Editoração eletrônica, Transparências: preto e branco e coloridas, Heliográficas, Cópias gigantes, Plotagens Coloridas e P/B, Encadernações, Plastificações, Carimbos, Crachás, Artes finais, Estampas em camisetas e bonés, Impressão Digital (qualidade Off-Set) a partir do seu disquete, sem fotolito ou em Off-Set, locação de máquinas.

ORÇAMENTO

Polícia Rodoviária

PR 160 KM 57 + 300MT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
TOTAL R\$ 390,00				


03.404.239/0001-15

MARLENE TROMBINI DE SOUZA
& CIA LTDA

Rua Mato Grosso, 130-A
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR

Cornélio Procópio, 04 de outubro de 2017

Rua Mato Grosso, 130 – Telefax (43) 3524-1882 – 9929-9190 (Junior)
E-mail – socopia@uol.com.br – www.socopiascp.com.br
CEP 86300-000 – Cornélio Procópio - PR

000007



BANNER'S - ADESIVOS - FACHADAS - ENVELOPAMENTOS - TOLDOS - PLACAS
FACHADAS EM ACM - CORTES EM ROUTER - CORTES A LASER

43 3523-9190 | 3523-9100 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Confecção de 6 carimbos automáticos C 60 R\$ 60,00

Total: R\$ 360,00

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento: 15 dias (deposito/boleto)

~~21.892.145/0001-14~~
ALPHA PRINT
Rua Francisco Morato, 505
CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR

**Cornélio Procópio, 04 de outubro de 2017
Rua Francisco Morato, 505 - Vila Staiger
Cornélio Procópio - PR**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADILSON APARECIDO DE BARROS - ENCADERNADORA - ME**
CNPJ: **09.495.155/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:25:03 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2018.

Código de controle da certidão: **4944.480C.A4F6.1352**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017036936-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.495.155/0001-10**
Nome: **ADILSON APARECIDO DE BARROS - ENCADERNADORA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

ADILSON APARECIDO DE BARROS - ENCADERNADORA CNPJ: 09.495.155/0001-10

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 25444 - ADILSON APARECIDO DE BARROS - ENCADERNADORA
Endereço: Rua CEARÁ, 319 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 6816 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres
Endereço: Rua CEARÁ, 319 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DAA0RJUALJUT1711

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 10 de Outubro de 2017

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09495155/0001-10
Razão Social: ADILSON APARECIDO DE BARROS ENCADERNADORA
Nome Fantasia: ENCADERNADORA PROCOPENSE
Endereço: RUA CEARA 319 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2017 a 06/11/2017

Certificação Número: 2017100801273743151000

Informação obtida em 10/10/2017, às 09:07:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON APARECIDO DE BARROS - ENCADERNADORA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.495.155/0001-10

Certidão nº: 138336088/2017

Expedição: 10/10/2017, às 09:03:05

Validade: 07/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON APARECIDO DE BARROS - ENCADERNADORA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.495.155/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO
PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

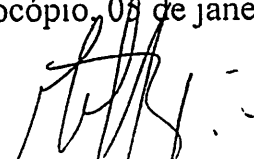
RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere
Secretária: Michelle Lamare Pimenta
Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 06 de janeiro de 2017.



Helvécio Alves Badaró
Presidente

Bandeirantes, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Contábil-Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 Presidente

PORTARIANº 005/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
Helvécio Alves Badaró
 Presidente

PORTARIANº 006/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 Presidente

PORTARIANº 007/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear a Comissão de Recebimento de bens da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, responsável pela conferência e atesto dos bens e serviços prestados ao órgão, em concordância com as informações dos fiscais de contrato.

Presidente: Tathiana Maria de Souza

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 Presidente

CONCESSÃO DE DEÁREAS NO PERÍODO DE 01-12-2016 a 31-12-2016

Empenho nº: 310

Servidor: Adejacir Batista Moreira

Cargo: Chefe Contábil-financeiro

Período: De 07/12 a 09/12/2016

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 311

Servidor: Maria Cristina Perez Godinho

Cargo: Assessor Legislativo

Período: De 07/12 a 09/12/2016

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR





000015
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 11 de outubro de 2017.

Considerando o pedido para a **aquisição de 6 (seis) carimbos automáticos**, realizamos **3 (três)** cotações, onde apuramos o menor preço, no valor total de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação



000016

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controladoria

Cornélio Procópio – PR, 11 de outubro de 2017.

Em atenção ao pedido para **aquisição de 6 (seis) carimbos automáticos**, realizamos **3 (três) cotações**, onde apuramos o menor preço, no valor total de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo, e informo ainda que para este exercício, houve gasto no sub-elemento e empenho de despesas que se referem à produto/serviço de idêntica natureza no valor de **R\$ 3.493,41** (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), mas que, somados não superam o limite estabelecido em lei.

3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE – MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana
Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

99/2017

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000007

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	11/10/2017		68.370,39	250,00	68.120,39

Aquisição de 6 (seis) carimbos automáticos - Complemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE


Paulo Roberto Santana
Contador
CRC - PR 060336/0-7

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																
68 O		05/2016	40/2016	11/03	159,00	0,00	159,00	159,00	0,00	43680	01.031.001:	0001	1.501	7	3.3.90.30.16.00.00.00	259 - MENON INFORMATICA LTDA
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.																
Total do Dia:					159,00	0,00	159,00	159,00	0,00							
109 O				10/04	159,00	0,00	159,00	159,00	0,00	43680	01.031.001:	0001	1.501	7	3.3.90.30.16.00.00.00	259 - MENON INFORMATICA LTDA
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.																
Total do Dia:					159,00	0,00	159,00	159,00	0,00							
136 O		05/2016	40/2016	15/05	318,00	0,00	318,00	318,00	0,00	43680	01.031.001:	0001	1.501	7	3.3.90.30.16.00.00.00	259 - MENON INFORMATICA LTDA
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.																
Total do Dia:					318,00	0,00	318,00	318,00	0,00							
267 O				24/08	232,40	0,00	232,40	232,40	0,00	43680	01.031.001:	0001	1.501	7	3.3.90.30.16.00.00.00	259 - MENON INFORMATICA LTDA
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.																
Total do Dia:					232,40	0,00	232,40	232,40	0,00							
278 O				14/09	1.950,71	0,00	1.950,71	1.950,71	0,00	43680	01.031.001:	0001	1.501	7	3.3.90.30.16.00.00.00	259 - MENON INFORMATICA LTDA
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.																
Total do Dia:					232,40	0,00	232,40	232,40	0,00							
279 O				14/09	421,30	0,00	421,30	421,30	0,00	43680	01.031.001:	0001	1.501	7	3.3.90.30.16.00.00.00	568 - CAMPOS E GAVA LTDA ME
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2017 E PREGÃO: 4/2017.																

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																
283	O			14/09	253,00	0,00	253,00	253,00	0,00	43680	01.031.001	0001	1.501	7	3.3.90.30.16.00.00.00	259 - MENON INFORMATICA LTDA
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.																

Total do Dia: 2.625,01 0,00 2.625,01 2.625,01 0,00

Total da Entidade: 3.493,41 0,00 3.493,41 3.493,41 0,00

Total do Período: 3.493,41 0,00 3.493,41 3.493,41 0,00

CORNÉLIO PROCOPIO, 11/10/2017

HELVÉCIO ALVES BADAÑO
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O-7

Paulo Roberto Santana
Contador
CRC - PR 060336/O-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002
DOU de 17.9.2002

Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MF/GM nº 71, de 08 de abril de 1996, e;

Considerando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que atribui encargos ao órgão central de contabilidade da União;

Considerando o contido no inciso I do artigo 4º do Decreto nº 3.589, de 06/09/2000, que confere à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no artigo 5º do Decreto nº 3.589, de 06/09/2000, complementadas pela atribuição definida no inciso XVI, do artigo 8º do Decreto nº 3.366, de 26/02/2000 e conforme artigo 18 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001;

Considerando, ainda, a necessidade de desenvolver mecanismos que assegurem, de forma homogênea, a apropriação contábil de subitens de despesas para todas as esferas de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente:

I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Art. 3º - Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente:

I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

Art. 4º - As unidades da administração indireta, sujeitas à observância da Lei nº 6.404/76, poderão considerar, ainda, o limite para dedução como despesa operacional de bens adquiridos para suas operações, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Os componentes relacionados esgotam todos os tipos de bens, materiais ou serviços possíveis de serem adquiridos ou contratados pelos órgãos, razão pela qual os executores deverão utilizar o grupo que mais se assemelha às características do item a ser apropriado, quando não expressamente citado. Por outro lado, o fato de um material ou serviço estar exemplificado ementário não significa que não possa ser classificado em outro do mesmo elemento de despesa, desde que possua uma outra aplicação específica.

Art. 6º - A despesa com confecção de material por encomenda só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada na natureza 449052, em se tratando de confecção de material permanente, ou na natureza 339030, se material de consumo.

Art. 7º - Para a classificação das despesas de pequeno vulto, deverá ser utilizada a conta cuja função seja a mais adequada ao bem ou serviço.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2003.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

Anexo I – 339030 – Material de Consumo, da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.

COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	E	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico e afins.
COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES AVIAÇÃO	DE	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.
COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	E	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores. carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.
GÁS ENGARRAFADO		Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.

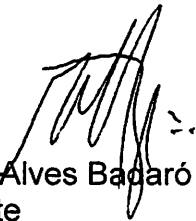
EXPLOSIVOS MUNIÇÕES	E	Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.
ALIMENTOS ANIMAIS	PARA	Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, eqüino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.
GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	DE	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
ANIMAIS PESQUISA E ABATE	PARA	Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins.
MATERIAL FARMACOLÓGICO		Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.
MATERIAL ODONTOLÓGICO		Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.
MATERIAL QUÍMICO		Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
MATERIAL COUDELARIA OU USO ZOTÉCNICO	DE	Registram o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.
MATERIAL DE CAÇA E PESCA		Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.
MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	E	Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.
MATERIAL FESTIVIDADES HOMENAGENS	PARA E	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins
MATERIAL	DE	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos

EXPEDIENTE	administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DE Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD pecas e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.
MATERIAIS MEDICAMENTOS PARA VETERINÁRIO	E USO Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário. vacinas, medicamentos e afins.
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	DE Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
MATERIAL DE COPA E COZINHA	E Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	DE Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões,

Compra Direta nº 061/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **ADILSON APARECIDO DE BARROS - ME**, CNPJ: **09.495.155/0001-10**, referente a aquisição de 6 (seis) **Carimbos Automáticos**, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, **11 de Outubro de 2017**.



Helvécio Alves Baçaró
Presidente

Cargo: Técnico de Defesa do Consumidor
 Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
 Departamento: Administração
 Dias: 15, 16, 17 e 18 de Outubro de 2017.
 Horário de Saída: 20h00min
 Horário de Chegada: 08h00min
 Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 500,00
 (quinhentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Reunião do Fórum dos Procons Paranaenses e Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor da Região Sul.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2017.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA

Resolução nº 018/2017/CMDCA

SÚMULA: Aprovação de Repasse

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procópio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90 e Lei nº 484/09.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária em 15 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o repasse das doações á entidade PASTORAL DACRIANÇA–MITRADIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais).

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio 15 de setembro de 2017
 MARIABERNADETE GOES BRUNETTI
 Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2017

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Municipal nº 002, de 09 de agosto de 2013;

Considerando a deliberação da plenária em 26 de Setembro de 2017;

Considerando o disposto no Inciso III, do Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando o parecer da Comissão que analisou a documentação da prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do ano de 2016.

Cornélio Procópio, 26 de Setembro de 2017
 Nazaré de Campo Stihaieno
 Presidente do CMAS

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 039/17

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer recesso do Poder Legislativo Municipal no dia 13 de outubro de 2017, em razão do feriado nacional em comemoração à Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 10 de outubro de 2017.
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 Presidente

Compra Direta nº 061/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ADILSON APARECIDO DE BARROS - ME, CNPJ: 09.495.155/0001-10, referente a aquisição de 6 (seis) Carimbos Automáticos, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 11 de Outubro de 2017.
 Helvécio Alves Badaró
 Presidente

Compra Direta nº 062/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07, referente a aquisição de 1 (uma) Passagem de volta de Curitiba a Cornélio Procópio, no valor de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 11 de Outubro de 2017.
 Helvécio Alves Badaró
 Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 96/2017

000026

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 61/2017
Data da Compra: 11/10/2017
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: ..

Folha: 1/1

Fornecedor: **ADILSON APARECIDO DE BARROS - ENCADERNADORA** Código: 408 Telefone: 35245721
Endereço: RUA CEARA, 319, S/N Banco:
Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000 Agência:
CNPJ: 09.495.155/0001-10 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.30.00.00.00.00 (7) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 68.120,39

Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições Pagto: 30 dias
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: Aquisição de 6 (seis) carimbos automáticos.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO - 3,8 X 7,5 cm (05-02-0003)		45,00	45,00
2	3,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO - 3,9 X 5,9 cm (05-02-0004)		42,00	126,00
3	2,00	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 3,0 X 6,8 cm (05-02-0005)		38,00	76,00
					Total Geral:	247,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	247,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 11 de Outubro de 2017


HELVECIO ALVES BADARO
PRESIDENTE